



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.929/2019

Em, 18 de outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SUPLEMENTA

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
146- 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

ANULA

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
148- 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de outubro de 2019.

APROVADO

18/10/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA

21/10/2019

Monta fedma

SANCIONADO

Em **21/10/2019**

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal